



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 37/2016

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que em conjunto com a Diretoria de Educação Municipal, informe a esta Casa de Leis, as providências tomadas referente ao pedido de providência realizado pela Senhora Bruna Leme Calais (anexo).

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

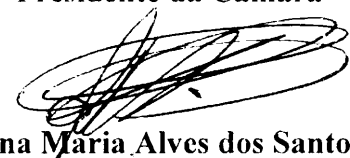
Destarte, o presente deve trazer ao conhecimento desta Casa de Leis, as providências tomadas pelo Poder Executivo diante da gravidade da denúncia realizada por Mãe de Aluno.

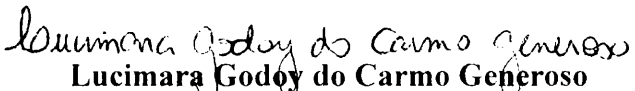
Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2016.


Pedro Luis Giovanini
Presidente da Câmara

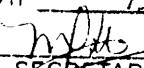
José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador


Ana Maria Alves dos Santos
Vereadora


Lucimara Godoy do Carmo Generoso
Vereadora

Eduardo Reschioto Pereira
Vereador

Tiago Cunha do Nascimento
Vereador 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	
Recebido em	05/08/16
Protocolo nº	157/2016
	
SECRETARIA	